

Apostilamento n.º PRIMEIRO ao Cont. 254/2022/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
D.A Nº 254/2022 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 29/12/2022 ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA CARRO & CARRO LOCADORA
LTDA - ME.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **CARRO & CARRO LOCADORA LTDA - ME**, ADE Quadra 04, Conjunto B, Lotes 02 e 03, CEP: 72.237-420 Ceilândia/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.356.736/0001-71, neste ato representada pelo Senhor **EMERSON RESENDE DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado no Park Way/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI nº [102028423](#) p. 32/36) a seguir denominada **CONTRATADA**, amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP. Resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 254/2022 – DJ/NOVACAP**, (Doc. SEI/GDF nº [102345223](#)), No sentido de **SANAR** erro material encontrado no **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** celebrado em **30/06/2023**, de forma que:

Onde se lê:

"o que mais consta do Processo SEI/GDF nº: **00112-00016773/2022-9**"

Leia-se:

"o que mais consta do Processo SEI/GDF nº: [00112-00018466/2022-45](#)"

Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARRO & CARRO LOCADORA LTDA - ME

EMERSON RESENDE DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON RESENDE DE CASTRO, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/07/2023, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/07/2023, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116844554)
verificador= **116844554** código CRC= **03DFCF9C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF